



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 922, DE 30 DE JANEIRO DE 1996.

"Autoriza a alienação de bens móveis que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,...

Considerando o estado precário da F-1000, placa BB-0885, Kombi, placa BB-3075 e um caminhão da marca wolksvagen de cor branca s/placa, que atualmente dá sérios prejuízos ao Município, pois já não compensa mais ser reparada.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma da Lei uma Camioneta F-1000, placa BB-0885, chassi LA7NFM 02403, movida a diesil, ano 1.985, Cap. IT083HP, categoria Oficial de cor preta e carroceria de madeira, uma Kombi, com ano de fabricação 1.981, placa BB-3075, cor bege, chassi BH680189, à gasolina e um caminhão s/placa, cor branca marca wolksvagen.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de Janeiro de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

PREFEITO MUNICIPAL